

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 154 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

EMENTA: - Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 506,50 (QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 506,50 (QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), de acordo com as especificações constantes do Processo nº 001302/73, assim discriminado:

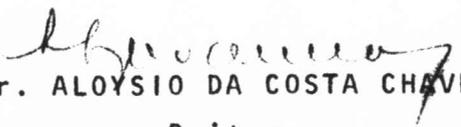
PAGAMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

MANOEL LOPES FREITAS	Cr\$ 152,55
REINALDO JOSÉ VIEIRA	Cr\$ 77,90
JOÃO DE MIRANDA CASTELO BRANCO	Cr\$ 60,90
JOSÉ GERALDO DE SOUZA MOTA	Cr\$ 20,15
IVAN DE CARVALHO SILVA	Cr\$ 35,00
LISBELA MARQUES BRAGA	Cr\$ 32,50
CARLOS EDUARDO SALDANHA	Cr\$ 101,25
LUIZ ALBERTO FERREIRA PAIXÃO	Cr\$ 26,25

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de fevereiro de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário